



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
Estado de São Paulo
"A DEMOCRACIA EM PRÁTICA".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2001,
De 17 de dezembro de 2001.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1999".

JOSÉ JOÃO PINHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele promulga e publica o seguinte:

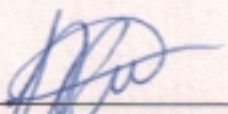
DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º. - Ficam aprovadas as contas do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 1999, ratificando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

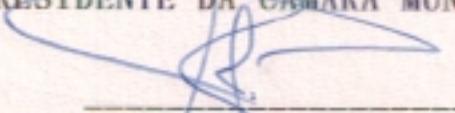
ARTIGO 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

SALA DE SESSÕES
VEREADOR NICO MANESCO

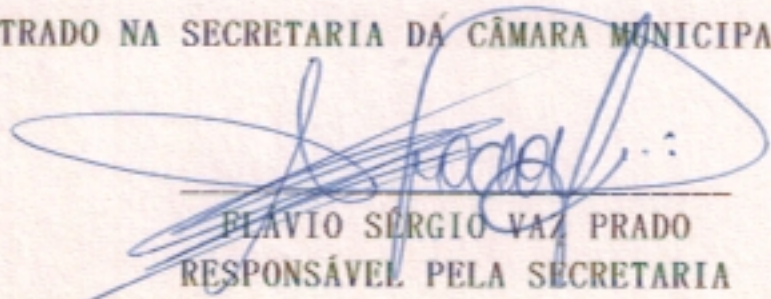


JOSÉ JOÃO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSÉ ÂNGELO GARCIA
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA.



FLAVIO SÉRGIO VAZ PRADO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel (14) 3386 1552.
Taguaí - SP. CEP 18890-000